

**PORTARIA DIR Nº 10/2017**

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 35/2010;
- **Considerando** o Requerimento de acadêmicos do Curso de Direito que solicitam a oferta do componente curricular de Direito Empresarial II, em Regime Especial;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Será oferecido, no período de abril a julho, o seguinte componente curricular especial com carga horária total de 80horas/aula:

DISCIPLINA	DOCENTE	DATAS/HORÁRIO/LOCAL
Direito Empresarial II 80 horas	Profª Rosmeri Cancian	03, 04, 05, 06, 07 de abril - 19h15min às 22h50min (Unidade II)
		08 de abril - 13h30min às 17h (Unidade III)
		10 de abril - 17h30min às 19h10min (Unidade II)
		17 de abril - 17h30min às 19h10min (Unidade II)
		24 de abril - 17h30min às 19h10min (Unidade II)
		06 de maio - 13h30min às 17h (Unidade III)
		08 de maio - 17h30min às 19h10min (Unidade II)
		20 de maio - 13h30min às 17h (Unidade III)
		22 de maio - 17h30min às 19h10min (Unidade II)
		03 de junho - 13h30min às 17h (Unidade III)
		05 de junho - 17h30min às 19h10min (Unidade II)
		17 de junho - 13h30min às 17h (Unidade III)
		19 de junho - 17h30min às 19h10min (Unidade II)
		03 de julho - 17h30min às 19h10min (Unidade II)
		17, 18, 19, 20, 21 de julho - 19h15min às 22h50min (Unidade II)
		22 de julho - 13h30min às 17h (Unidade III)

**Art. 2º** - A primeira parcela terá valor de R\$400,00. As demais parcelas terão valores regrados conforme o disposto na RESOLUÇÃO CAS 35/2010 e PORTARIA DIR 12/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 15 de março de 2017.



**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis